



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2025 REFERENTE A CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS VALORES DE MÃO DE OBRA DO TERMO Nº 05/2025 REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, COPA, RECEPÇÃO E LIMPEZA DE ÔNIBUS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E TIME MULTISERVIÇOS LTDA.

A **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT)**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas nº 28726 – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21337238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Diretora Administrativa Sra. **ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.394.972-3, expedido pelo DETRAN/RJ e registrado no CPF nº 045.473.607-07 (**conforme portaria 256 de 17 de outubro de 2022 de delegação de competência**) e a empresa **TIME MULTISERVIÇOS LTDA**, situada na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto nº 28354- sala 01 – Mumbuca, Maricá, RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.212/0001-40, Inscrição Estadual 12.472.838, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DIEGO BARBOSA DE MELO**, portador da cédula de identidade nº 12.117.743-0 IFP-RJ e registrado no CPF sob o nº 095.308.047-17 e **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA** portador da cédula de identidade nº 1.0658091 IFP-RJ e registrado no CPF sob o nº 053.113.527-60, resolvem celebrar o presente Termo nº 08/2025 para reequilíbrio econômico-financeiro dos valores referente a mão de obra do Contrato 06/2023, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 0007350/2025, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento consiste no reequilíbrio econômico-financeiro da mão de obra do Termo nº 05/2025 – Aditivo de Prazo (prorrogação) e de seus termos de apostilamento referente ao Contrato 06/2023 em razão da reoneração da folha de pagamento devido as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



alterações da Lei nº 12546/2011 pela Lei nº 14973/2024, conforme decisão desta Administração Pública presente ao processo administrativo nº 0007350/2025.

A legislação traz a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) para o exercício de 2025 período compreendido entre 25/04/2025 à 31/12/2025 e 10% (dez por cento) para o exercício de 2026, período compreendido entre 01/01/2026 à 24/04/2026 considerando a vigência do termo de aditivo de prazo (prorrogação) nº 05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Diante do procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor global do Contrato referente ao termo nº 05/2025 passará para **R\$ 515.104,45 (quinhentos e quinze mil e cento e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme tabela abaixo:

PERÍODO 25/04/2025 À 31/12/2025					
ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
RECEPÇÃO	Sedes administrativas	2	R\$ 4.025,51	R\$ 8.051,02	R\$ 66.018,36
COPEIRA	Sedes administrativas	2	R\$ 4.580,54	R\$ 9.161,08	R\$ 75.120,86
SERVENTE LIMPEZA PREDIAL	Sedes administrativas	2	R\$ 4.540,26	R\$ 9.080,52	R\$ 74.460,26
SERVENTE LIMPEZA ÔNIBUS	Rodoviária de Maricá	4	R\$ 4.085,88	R\$ 16.343,52	R\$ 134.016,86
				VALOR TOTAL MENSAL:	VALOR TOTAL CONTRATADO:
				R\$ 42.636,14	R\$ 349.616,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



PERÍODO 01/01/2026 À 24/04/2026					
ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANT. FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
RECEPÇÃO	Sedes administrativas	2	R\$ 4.120,38	R\$ 8.240,76	R\$ 31.314,89
COPEIRA	Sedes administrativas	2	R\$ 4.672,27	R\$ 9.344,54	R\$ 35.509,25
SERVENTE LIMPEZA PREDIAL	Sedes administrativas	2	R\$ 4.631,88	R\$ 9.263,76	R\$ 35.202,29
SERVENTE LIMPEZA ÔNIBUS	Rodoviária de Maricá	4	R\$ 4.175,11	R\$ 16.700,44	R\$63.461,67
				VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 43.549,50	VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 165.488,10

TOTAL: R\$ 515.104,45

Os valores reequilibrados serão aplicados ao Ato a partir de 14/10/2025, data do empenho da despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a concessão do reequilíbrio correrão à conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício, abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: 71.01.04.122.0069.2277

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 1704;

Notas de Empenho: 233/2025 e 234/2025;

Data do Empenho: 14/10/2025.

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 06/2023 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do Termo de Apostilamento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial de Município.

Maricá, 30 de outubro de 2024.

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**